

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 024/2019 – EMPREL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE,
POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS -
SDSJPDDH**

PREFEITURA DO RECIFE

Recife, 23 de Abril de 2019

**Parecer Técnico nº 024/2019 - Em Resposta ao Ofício Nº 141/2019 -
GGAF/SDSJPDDH**

INTRODUÇÃO

Trata-se do fornecimento de Parecer Técnico com anuência para adesão a **Ata de Registro Preços nº 01/2018**, na condição de não participante ou "carona", firmada entre o **52º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA** e a empresa **V.N. Monte Carlo Comércio e Representação Ltda**, para atendimento as necessidades desta Secretaria.

Por envolver produtos e serviços de informática, a **SDSJPDDH**, através da presente solicitação do **Sr. Gabriel dos Santos Medeiros**, Gerente Geral de Administrativo e Finanças, de 10 de Abril de 2019, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca de carona à referida Ata que visa instrumentalizar o processo de aquisição em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

"Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica."

CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades dessa Secretaria nos seus processos de automação que melhoram a vida dos servidores da Prefeitura do Recife, bem como se alinhar com a política de aquisições centralizadas da prefeitura, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 8666/93, política esta, que aufere ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência.

Com a criação da Lei 13.303/16, das empresas Estatais a qual a EMPREL agora é regida, mudou a relação entre os entes da administração pública municipal em relação a EMPREL, não será mais possível pegar carona em Atas oriundas de processos sob os crivos da Lei 8.666/93, assim como estes órgãos não poderão pegar carona em Atas da EMPREL, sendo esta a principal justificativa para a EMPREL anuir com caronas as Atas externas. O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela equipe técnica da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados da Prefeitura do Recife e as necessidades dos seus usuários quanto ao uso dos equipamentos de TI para os fins a que se propõe além da obtenção de acesso aos Sistemas Aplicativos desenvolvidos por esta EMPREL.

Neste contexto a **SDSJPDDH** opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos do equipamento pretendido, além dos impactos e adequações da instalação e uso do mesmo à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica*" de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

Fará parte do escopo da análise apenas o item 113 da Ata, Microcomputador do Tipo Notebook, em de acordo com o e-mail complemento ao ofício 141/2019-SDSJPDDH, anexo.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento para Aquisição

ARP nº 01/2018 - 52º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Item	Especificação do Material
113	NOTEBOOK – Processador de alto desempenho, com a seguinte características: Soquete FCBGA1356, Frequência do Processador de 2.50 GHz a 3.10 GHz, Cache 4MB, SMARTCACHE com suporte de até 64GB de memória; Memória RAM de 8GB DDR4, Disco Rígido 1TB HD, Placa de vídeo dedicada Radeon R7 M445 4GB GDDR5; leitor de cartões, com Sistema Operacional Windows 10 Professional x64bits; Garantia 2 anos on-site.

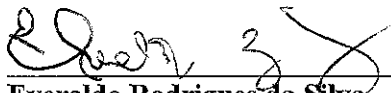
As especificações técnicas do equipamento analisado e proposto nesta aquisição está de acordo com as exigências e padrões recomendadas para utilização na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife, sendo assim, sua utilização para atender as necessidades da SDSJPDDH, está em conformidade com os padrões e normas estabelecidas.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise das especificações técnicas do Notebook pretendido para esta aquisição, é nosso parecer que as informações contidas na presente Ata de Registro de Preços 001/2018, item 113, fornecido pela empresa V.N. Monte Carlo Comércio e Representação Ltda, apresenta conformidade com as exigências e padrões da infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife para o fim a que se propõe, e que a sua utilização não causará impacto negativo no desempenho da mesma, portanto não há o que obstar quanto a esta aquisição.



Everaldo Rodrigues da Silva
Matrícula: 500-2
Analista de Telemática



Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho
Matrícula: 600-9
Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário

Antonio Oliveira
Chefe do Dept. de Atendimento ao Usuário
EMPRESA